



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

*Secretaria Municipal de Administração*

## DECRETO Nº 9.218/2014

Determina o afastamento da Servidora **Silvânia O. Parabela Bravo**, com retenção de vencimentos e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e:

Considerando que nos autos do processo judicial nº 0015523.33.2012.8.08.0002 – Ação Civil de Improbidade Administrativa – foi determinado o afastamento da servidora, com consequente retenção de sua remuneração,

Considerando, por fim, que a medida foi concedida até posterior deliberação do Juízo de origem,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica determinado o afastamento da servidora **SILVÂNIA O. PARADELA BRAVO**, com retenção de seus vencimentos até posterior deliberação do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Alegre-ES.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 15 de abril de 2014.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Alegre